

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

PROJETO DE LEI Nº 4.909-A, DE 2001

Autoriza a criação de Distrito agropecuário no Município de São João da Baliza, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado RODOLFO PEREIRA

I - RELATÓRIO

Oriundo do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 4.909, de 2001, intenta autorizar o Poder Executivo a criar no Município de São João da Baliza, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

São os seguintes os objetivos do Distrito Agropecuário: criação de pólo de desenvolvimento agropecuário; aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental, especialmente, nos Estados de Roraima e Amazonas; aproveitamento racional dos recursos naturais; diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos; criação de tradição agrícola; e geração de empregos na região.

As diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário ficarão a cargo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

O projeto analisado foi enviado à Câmara dos Deputados, através de ofício do Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, em 20 de junho de 2001.

Nesta Casa, a proposição foi distribuída às Comissões da Amazônia e de Desenvolvimento Regional; de Agricultura e Política Rural; e de Constituição e Justiça e de Redação.

O primeiro desses Órgãos Técnicos opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.909/2001, nos termos do Relator, Deputado ALMIR SÁ.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em sua justificação, o autor, o nobre Senador ROMERO JUCÁ, salienta: “Não há como negar a vocação agropecuária da Amazônia Ocidental, principalmente do Estado de Roraima, que pode se transformar, a médio prazo, no celeiro da região, considerando a natureza de seu solo, o relevo propício à agropecuária e o clima quente e úmido. Para desenvolver esta atividade, impõe-se a criação de um distrito agropecuário no município de São João da Baliza, dada sua localização e importância geoeconômica que desempenha no Estado de Roraima.”

Na verdade, a criação do supracitado Distrito propiciará o desenvolvimento de atividades agropecuárias, colonização e turismo ecológico. Contribuirá, também, para o aumento da oferta de alimentos em Roraima e em toda Amazônia Ocidental, além de colaborar para um melhor aproveitamento do enorme potencial genético da fauna e flora da localidade.

Portanto, a criação do Distrito Agropecuário de São João da Baliza torna-se uma opção economicamente coerente com a tradição produtiva local, que concorrerá, por certo, para aumentar a oferta de empregos na região, cooperando, assim, para a fixação do homem na zona rural.

Pelo exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.909-A, de 2001, do Senado Federal, por sua importância e oportunidade.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado RODOLFO PEREIRA
Relator